



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.908, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre formulários complementares para Prestação de Contas de Convênios firmados pelo Município de Erechim com Entidades.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- a análise da Execução e da Prestação de Contas dos Convênios firmados por Entidades com o Município de Erechim;
- as análises feitas pelos Técnicos Fazendários e pelos respectivos Gestores Técnicos e Administrativos dos Convênios;
- as disposições regulamentares dos Governos Federal e Estadual naqueles recursos emanados destas esferas governamentais;

DECRETA:

Art. 1.º O órgão ou entidade que receber recursos do Município de Erechim, está condicionado a apresentar a Prestação de Contas nos termos do Decreto n.º 3.146, de 09 de outubro de 2006 e do Convênio respectivo e, quando couber, por definição dos Gestores dos Convênios, esta documentação deverá estar acompanhada de:

- I – Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, conforme Anexo I;
- II – Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos, quando for o caso, conforme Anexo II.

Art. 2.º Cabe aos gestores designados nos Convênios determinar quando entender necessário e acompanhar o correto uso dos formulários, os quais se encontram dispostos, bem como as Instruções de Preenchimento, no site da Prefeitura Municipal de Erechim; link Formulários; item Prestação de Contas para Entidades: <http://www.pmerechim.rs.gov.br/pagina/214/formulários-padrao> .

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Processo Administrativo n.º 8.209/2013, Decreto n.º 3.908/2013, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

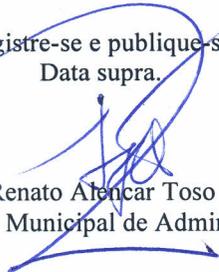
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Junho de 2013.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.



Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO										
01- Programa / Ação / Convênio								02- Exercício		
03- Nome da Razão Social								04- Número do CNPJ		
05 – Endereço						06 – Município		07 – UF		
BLOCO 2- SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)										
08- Saldo do Exercício Anterior		09- Valor Recebido no Exercício / Período		10- Recursos Próprios/contrapartida		11- Rend. de Aplicação Financeira		12- Devolução		
13- Valor Total da Receita		14- Despesa Realizada		15- Saldo Valor: () Saldo a ser reprogramado () Saldo Devolvido		16- Período de Execução		17 – Nº da parcela (se prestação de contas parcial)		
BLOCO 3- PAGAMENTOS EFETUADOS										
18 ITEM	19 – Nome do Favorecido e CNPJ OU CPF	20- Tipo de bens e materiais adquiridos ou serviços contratados	21 Origem	22 Nat. Desp	23- Documento			24- Pagamento		25- Valor (R\$)
					Tipo	Número	Data	NºCh/ OB	Data	
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
BLOCO 4- AUTENTICAÇÃO										

LOCAL, DATA

NOME DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

CAMPO 01 - PROGRAMA / AÇÃO / CONVÊNIO

Deve constar o nome do programa ou ação, no caso de convênios deve constar: nº do convênio, nº de aditivo e objeto de convênio.

CAMPO 02 - EXERCÍCIO

Indicar o exercício (ano financeiro) a que se refere a prestação de contas apresentada.

CAMPO 03 – NOME DA RAZÃO SOCIAL

Indicar o nome do órgão ou entidade convenente.

CAMPO 04 – NÚMERO DO CNPJ

Indicar o número de inscrição do CNPJ do órgão ou entidade convenente.

CAMPO 05 - ENDEREÇO

Indicar o endereço do órgão ou da entidade convenente.

CAMPO 06 - MUNICÍPIO

Indicar o município onde se localiza a sede do órgão ou entidade convenente.

CAMPO 07 - UF

Indicar a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do órgão ou entidade convenente.

CAMPO 08 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Indicar o saldo que restou na prestação de contas do exercício e/ou parcela anterior.

CAMPO 09 – VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO

Indicar o valor recebido para a execução do objeto do convênio em questão no exercício/período a que se refere a prestação de contas apresentada.

CAMPO 10 – RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA

Indicar o valor utilizado pelo órgão ou entidade convenente, à título de contrapartida, na execução do objeto do convênio.

CAMPO 11 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Indicar os valores dos rendimentos auferidos pelo órgão ou entidade convenente, com as aplicações financeiras dos recursos do convênio em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou mercado aberto.

CAMPO 12 – DEVOLUÇÃO

Indicar o valor da devolução quando houver.

CAMPO 13 – VALOR TOTAL DA RECEITA

Indicar o total da receita, obtida pela soma dos valores lançados nos campos 08, 09, 10 e 11.

CAMPO 14 – DESPESA REALIZADA

Indicar o valor da despesa realizada no período de vigência do convênio.

CAMPO 15 - SALDO

Indicar o valor, e assinalar a opção se Saldo a ser reprogramado ou Saldo Devolvido.

CAMPO 16 – PERÍODO DA EXECUÇÃO

Indicar o período da execução do objeto do convênio.

CAMPO 17 – Nº DA PARCELA

Indicar o número da parcela a que se refere a prestação de contas.

CAMPO 18 - ITEM



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Indicar, em ordem crescente, a numeração sequencial correspondente a cada favorecido a ser indicado no campo 19.

CAMPO 19 – NOME DO FAVORECIDO E CNPJ OU CPF

Indicar o nome ou razão social dos fornecedores ou prestadores de serviços que foram pagos com os recursos do convênio, bem como os respectivos CNPJ ou CPF.

CAMPO 20 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS PRESTADOS

Indicar a especificação do tipo de bens e materiais adquiridos ou serviços prestados.

CAMPO 21 - ORIGEM

Indicar se a origem dos recursos, se próprios ou do convênio.

CAMPO 22 – NATUREZA DA DESPESA

Indicar o código da natureza da despesa conforme elenco de contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, localizado em: http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/intranet/plano_contas_2012.pdf.

CAMPO 23 - DOCUMENTO

Indicar o tipo, o número e a data do documento que comprova a despesa, utilizando a seguinte codificação para tipo:

- RB = Recibo
- FT = Fatura
- NF = Nota Fiscal
- Nfe = Nota Fiscal Eletrônica

CAMPO 24 - PAGAMENTO

Indicar o número e a data do cheque, ordem bancária ou transferência, utilizando a seguinte codificação:

- CH = Cheque
- OB = Ordem Bancária
- TE = Transferência Eletrônica

CAMPO 25 - VALOR

Indicar o valor do documento da despesa que está sendo comprovada.

AUTENTICAÇÃO

Colocar o local e a data, como também o nome e assinatura do responsável ou dirigente do órgão ou entidade conveniente ou de seu representante legal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO **RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS**

CAMPO 01 - PROGRAMA / AÇÃO / CONVÊNIO

Deve constar o nome do programa ou ação, no caso de convênios deve constar: nº do convênio, nº de aditivo e objeto de convênio.

CAMPO 02 - EXERCÍCIO

Indicar o exercício (ano financeiro) a que se refere a prestação de contas apresentada.

CAMPO 03 – NOME DA RAZÃO SOCIAL

Indicar o nome do órgão ou entidade convenente.

CAMPO 04 – NÚMERO DO CNPJ

Indicar o número de inscrição do CNPJ do órgão ou entidade convenente.

CAMPO 05 - ENDEREÇO

Indicar o endereço do órgão ou da entidade convenente.

CAMPO 06 - MUNICÍPIO

Indicar o município onde se localiza a sede do órgão ou entidade convenente.

CAMPO 07 - UF

Indicar a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do órgão ou entidade convenente.

CAMPO 08 - DOCUMENTO

Indicar o tipo, o número e a data do documento que comprova a despesa, utilizando a seguinte codificação para tipo:

- RB = Recibo
- FT = Fatura
- NF = Nota Fiscal
- Nfe = Nota Fiscal Eletrônica

CAMPO 09 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Indicar os bens de capital adquiridos ou produzidos com a execução do objeto do convênio.

CAMPO 10 - QUANTIDADE

Indicar a quantidade de objetos.

CAMPO 11 - VALOR

Indicar o valor unitário e total de cada item.

AUTENTICAÇÃO

Colocar o local e a data, como também o nome e assinatura do responsável ou dirigente do órgão ou entidade convenente ou de seu representante legal.